

RESOLUÇÃO N° 23/2012
(Publicada no Diário Oficial de 06/11/2012)

Altera a Resolução nº 11/2004 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080001876,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 11, de 28 de junho de 2004, que concedeu à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0001-36 e IE nº 063.840.732NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o percentual do crédito presumido para 95% (noventa e cinco por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente